



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/427/2023

ADESÃO Nº PMC/014/2023
PRC/419/2023
PMC/7212/2023

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0015-38, estabelecida na Avenida Consul Assaf Trad, nº 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS, CEP: 79.017-135, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Abila, portador do RG nº 720.562-7, PR e inscrito no CPF nº 088.856.219-53, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023, oriundo da Ata de Registro de Preço 45/2023 do Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Processo nº 054/2023, Lote 1, Pregão Eletrônico nº 035/2023, Consórcio Público CODAP/Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, objetivando a aquisição de Kit's Escolares para uso dos alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência e Pedidos de Compras, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Especificações detalhadas:

LOTE 1		
ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO
1.	AGENDA ESCOLAR 224 PÁGINAS	Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m², capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m² com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar certificado FSC referente ao papel utilizado no miolo, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima biodegradável, conforme ASTM e laudo em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		com a norma ABNT/ NBR 15.818:2012, juntamente com as amostras.
2.	APONTADOR DUPLO JUMBO	Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 35mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno reciclado. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo que comprove o uso de matéria prima reciclada, juntamente com as amostras.
3.	APONTADOR COM DEPÓSITO	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do inmetro e junto com as amostras.
4.	AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO	Avental plástico para pintura, corpo principal confeccionado em tecido branco que deve apresentar a composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex, gramatura de 330 g/m ² e 61micras de espessura. Deverá possuir um plástico PVC em todo o corpo, permitindo a limpeza após o uso. Acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm. Logo: No bolso Devera apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização colorida. Deverá ser apresentado juntamente com a amostra, laudos de conformidade emitidos por laboratório com acreditação ABNT 10588 - densidade, ABNT 10591 - gramatura, AATCC 20 - qualitativa e quantitativa
5.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco, confeccionado em resinas termoplásticas, feltro e imã. Feltro para apagar a escrita e espaço para dois marcadores. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras.
6.	BORRACHA BRANCA COM CAPA	BORRACHA BRANCA COM CAPA - Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado junto com as amostras.
7.	BORRACHA BRANCA Nº 40	Borracha branca Nº40 para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou borracha natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 32x22x7mm. Apresentar o certificado do Inmetro juntamente com as amostras.
8.	BLOCO CRIATIVO 6 CORES	Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

			com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m ² , para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m ² com impressão 4x0 contendo informações do produto
9.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS		caderno brochurão 96 folhas, miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733
10.	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS		caderno brochurão 96 folhas, miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733.
11.	CADERNO FOLHAS	UNIVERSITÁRIO 96	Caderno universitário 1 matéria, miolo pautado com no mínimo 32 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contra capa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120 g/m ² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m ² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m ² . Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733.
12.	CADERNO FOLHAS	UNIVERSITÁRIO 200	Caderno universitário 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 32 pautas, contendo 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120 g/m ² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 200 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m ² e 10 divisórias com 63g/m ² . Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar junto com as amostras a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado no miolo e laudo em conformidade com a ABNT/NBR 15.733
13.	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO		Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Comprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Apresentar certificado do Inmetro e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando conformidade com a ABNT/ NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 600 metros de escrita, juntamente com as amostras.
14.	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar o certificado do Inmetro, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/ NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita, junto com as amostras.
15.	COLA BRANCA 150 GRAMAS	Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do
16.	COLA COLORIDA GLITTER 6 CORES	Cola colorida 6 cores primárias, contendo glitter ecológico, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Cores com brilho intenso. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do Inmetro e laudo de toxicologia conforme ABNT/NBR 16.040.
17.	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica 1.0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.
19.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica 1.0, na cor preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
20.	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica 1.0, na cor vermelha, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
21.	COMPASSO ESCOLAR	Compasso Escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 140mm e deverá ser confeccionado através de injeção termoplástica, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e do Inmetro. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras
22.	CONJUNTO GEOMÉTRICO	Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.
23.	ESTOJO ESCOLAR DE TECIDO PERSONALIZADO	Tecido: • Tecido 93% poliéster e 7% poliamida. • Cor cinza pantone 18 0601 • Certificação ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914 • Gramatura 330g/m2 com tolerância de +/- 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591. • Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido • Sem falhas nas costuras ou no tecido • Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

		para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex, gramatura de 330 g/m² e 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: Retangular Dimensões: • 200mm de comprimento • 50mm de largura • 70mm de altura Zíper: . Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza. • Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza e costurada nas duas laterais. • Com comprimento superior a 25cm de modo a acabar no meio da altura do estojo • Deve estar preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente • Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário Cursor: Com cursor plástico branco nº 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável Logo: Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização em até 4 cores. 
24.	GIZ DE CERA 15 CORES CURTO	TECIDO PRINCIPAL: Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro: - Composição; - Gramatura; Quantidade de fio na Trama; Quantidade de fio no Urdume; Título do Fio na Trama; Título do Fio no Urdume; Espessura; Laudos exigidos em conformidade com ASTM D5034 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro: Tração-Trama: mínimo de 25kgf, Tração-Urdume: mínimo de 57kgf, Rasgo-Urdume: mínimo de 3kgf, Rasgo-Trama: mínimo de 3kgf PUXADOR PLASTICO TIPO FECHO ÉCLAIR, Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/ NBR 16.040, LINHA 100% poliamida ABNT NBR 11.914:1992, ABNT NBR 13.538:1995; Mínimo de 40 TEX NBR 13.214:1994) 100% poliamida; ZIPER CURSOR Laudos exigidos em conformidade com DIN EM 16.732 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro. Durabilidade de no mínimo 5.000 ciclos Resistência do cursor 95º mínima de 5.000 ciclos. Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

25.	LÁPIS 12 CORES JUMBO	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões: 170mm de comprimento 10 mm de diâmetro e mina de 5,0 mm. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC juntamente com as amostras.
26.	LÁPIS GRAFITE JUMBO N.02HB	Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do inmetro do produto juntamente com as amostras
27.	LÁPIS 24 CORES MADEIRA	Estojo com 24 lápis de cor sextavados, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente 100% de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzida com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis deverá possuir colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 a 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC junto com as amostras.
28.	LÁPIS GRAFITE N.02HB	Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do inmetro do produto junto com as amostras.
29.	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA	Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de Praça Barão de Queluz, 77 - Centro Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258 codap.consortio@altoparaopeba.mg.gov.br 45 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC junto com as amostras.
30.	MASSA DE MODELAR	Para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras
31.	MARCA TEXTO AMARELA	MARCA TEXTO - com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster, tinta amarela fluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca impressa e 135mm de comprimento total. Composição: corpo em politereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018.
32.	MARCADOR QUADRO BRANCO	Caneta marcadora para quadro branco, confeccionada em resina termoplástica, ponta redonda de fibra com traço de 2mm até 3mm e tinta atóxica a base de solventes. Comprimento 132mm e largura de 18mm. Cores: vermelha, azul, preta e verde.
33.	PINCEL N.08	Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.
34.	PINCEL N.12	Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.
35.	PAPEL SULFITE 100 FOLHAS	PAPEL SULFITE - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.
36.	PASTA ESCOLAR	Pasta escolar com aba – Confeccionada em polipropileno transparente, medindo C x Lx A: 335 x 235 mm x 55mm. Contendo fecho e alça confeccionados em PET-R. Apresentar certificação do Inmetro e laudo que comprove a utilização de matéria prima PET nos acessórios, juntamente com as amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

37.	RÉGUA ESCOLAR 30CM	Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.
38.	SQUEEZE 500ML	Garrafa plástica para água tipo squeeze. Confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade com capacidade para no mínimo 500ML bocal da garrafa com diâmetro aproximado de 40mm, corpo personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, arte medindo aproximadamente 80mm de altura e largura proporcional. Contendo tampa de rosca e tampa protetora colorida para o bico. Garrafa medindo 200mm de altura aproximadamente por 70mm de diâmetro. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras.
39.	TINTA GUACHE 6 CORES	Contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A, junto com as amostras.
40.	TESOURA COM TRAVA DE SEGURANÇA	Cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas, olhais com formato anatômico e lâminas de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm e chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável junto com as amostras.
41.	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 11CM	cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Acompanha protetor de lâmina com espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável junto com as amostras.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total da aquisição dos objetos é de R\$2.395.119,93 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e três centavos):

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor total (R\$)
1/1	Kit Escolar	Diversas conforme proposta anexa	8.720 (Kit's)	R\$ 2.395.119,93 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e três centavos)

4.1.1. Detalhamento:

Nº		QTDE TOTAL (Por kit)	KIT INFANTIL	KIT ANOS INICIAIS	KIT ANOS FINAIS	KIT PROFESSOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	Nº de alunos (total)	QTE TOTAL DE OBJETOS	VALOR TOTAL
1.	Unid	1	1				AGENDA ESCOLAR	R\$ 19,32	1953	1953	R\$ 37.731,96
2.	Unid	1	1				APONTADOR DUPLO JUMBO	R\$ 2,05	1953	1953	R\$ 4.003,65
3.	Unid	6		2	2	2	APONTADOR COM DEPÓSITO	R\$ 0,92	6767	40602	R\$ 37.353,84
4.	Unid	1	1				AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO	R\$ 24,67	1953	1953	R\$ 48.180,51
5.	Unid	1				1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	R\$ 12,49	822	822	R\$ 10.266,78
6.	Unid	2	2				BORRACHA BRANCA COM CAPA	R\$ 1,04	1953	3906	R\$ 4.062,24
7.	Unid	6		2	2	2	BORRACHA BRANCA Nº 40	R\$ 0,65	6767	40602	R\$ 26.391,30
8.	Unid	1	1				BLOCO CRIATIVO 6 CORES	R\$ 26,79	1953	1953	R\$ 52.320,87
9.	Unid	3	1	1	1		CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	R\$ 11,47	5945	17835	R\$ 204.567,45
10.	Unid	4		4			CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	R\$ 15,31	3325	13300	R\$ 203.623,00
11.	Unid	2				2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	R\$ 15,82	822	1644	R\$ 26.008,08
12.	Unid	2			2		CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	R\$ 23,13	2620	5240	R\$ 121.201,20
13.	Unid	1	1				CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO	R\$ 18,67	1953	1953	R\$ 36.462,51
14.	Unid	1		1			CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	R\$ 11,12	3325	3325	R\$ 36.974,00
15.	Unid	3	2	1			COLA BRANCA 150 GRAMAS	R\$ 8,09	5278	15834	R\$ 128.097,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

16.	Unid	1	1				COLA COLORIDA GLITTER 6 CORES	R\$ 21,40	1953	1953	R\$ 41.794,20
17.	Unid	2			2		COLA BASTÃO 10 GRAMAS	R\$ 1,78	2620	5240	R\$ 9.327,20
18.	Unid	4			2	2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 0,76	3442	13768	R\$ 10.463,68
19.	Unid	2			1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$ 0,76	3442	6884	R\$ 5.231,84
20.	Unid	2			1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$ 0,76	3442	6884	R\$ 5.231,84
21.	Unid	1			1		COMPASSO ESCOLAR	R\$ 11,74	2620	2620	R\$ 30.758,80
22.	Unid	1			1		CONJUNTO GEOMÉTRICO	R\$ 22,49	2620	2620	R\$ 58.923,80
23.	Unid	4	1	1	1	1	ESTOJO ESCOLAR TECIDO PERSONALIZADO	R\$ 20,95	8720	34880	R\$ 730.736,00
24.	Unid	2	2				GIZ DE CERA 15 CORES CURTO	R\$ 6,45	1953	3906	R\$ 25.193,70
25.	Unid	1	1				LÁPIS 12 CORES JUMBO	R\$ 21,70	1953	1953	R\$ 42.380,10
26.	Unid	2	2				LÁPIS GRAFITE JUMBO N.02HB	R\$ 1,46	1953	3906	R\$ 5.702,76
27.	Unid	1		1			LÁPIS DE COR 24 CORES MADEIRA	R\$ 16,18	3325	3325	R\$ 53.798,50
28.	Unid	10		4	4	2	LÁPIS GRAFITE Nº 2 HB	R\$ 0,51	6767	67670	R\$ 34.511,70
29.	Unid	2			2		LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA	R\$ 7,04	2620	5240	R\$ 36.889,60
30.	Unid	1	1				MASSA DE MODELAR	R\$ 4,77	1953	1953	R\$ 9.315,81
31.	Unid	1			1		MARCA TEXTO AMARELA	R\$ 1,55	2620	2620	R\$ 4.061,00
32.	Unid	4				4	MARCADOR QUADRO BRANCO	R\$ 5,26	822	3288	R\$ 17.294,88
33.	Unid	1	1				PINCEL N. 08	R\$ 1,31	1953	1953	R\$ 2.558,43
34.	Unid	1	1				PINCEL N. 12	R\$ 1,85	1953	1953	R\$ 3.613,05
35.	Unid	2	1	1			PAPEL SULFITE 100 FOLHAS	R\$ 17,57	3325	6650	R\$ 116.840,50
36.	Unid	2		1		1	PASTA ESCOLAR	R\$ 12,34	4147	8294	R\$ 102.347,96
37.	Unid	1		1			RÉGUA ESCOLAR 30 CM	R\$ 4,67	3325	3325	R\$ 15.527,75
38.	Unid	1	1				SQUEEZE 550ML	R\$ 10,41	1953	1953	R\$ 20.330,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

39.	Unid	1	1				TINTA GUACHE 6 CORES	R\$ 8,86	1953	1953	R\$ 17.303,58
40.	Unid	1	1				TESOURA COM TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 4,69	1953	1953	R\$ 9.159,57
41.	Unid	1		1			TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 11 CM	R\$ 2,58	3325	3325	R\$ 8.578,50

4.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da prestação do serviço, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelos Fiscais do contrato, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS;

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.4 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada a Contratante, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;

4.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente, com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

4.6 As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal 7.609/2023;

4.7 Não será efetuado pagamento do Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas;

4.8 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme ficha orçamentária abaixo:

Órgão: 14

Unidade: 03

Função: 15

Atividade: 2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal

339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. A entrega dos objetos deverá ocorrer no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação, no horário de 7h às 16h, a Rua Maria Dias, 74 Praça da Rodoviária;

6.2. O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

6.3. Os kit's escolares deverão ser entregues montados, separados por série/ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

6.3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL 2, MATERNAL 3, PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS) = 1953 KITS

Nº		KIT INFANTIL	OBJETO
1.	Unid	1	AGENDA ESCOLAR
2.	Unid	1	APONTADOR DUPLO JUMBO
3.	Unid	1	AVENTAL ESCOLAR PERSONALIZADO
4.	Unid	2	BORRACHA BRANCA COM CAPA
5.	Unid	1	BLOCO CRIATIVO 6 CORES
6.	Unid	1	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS
7.	Unid	1	CANETA HIDROGÁFICA 12 CORES JUMBO
8.	Unid	2	COLA BRANCA 150 GRAMAS
9.	Unid	1	COLA COLORIDA GLITTER 6 CORES
10.	Unid	1	ESTOJO ESCOLAR TECIDO PERSONALIZADO
11.	Unid	2	GIZ DE CERA 15 CORES CURTO
12.	Unid	1	LAPIS 12 CORES JUMBO
13.	Unid	2	LÁPIS GRAFITE JUMBO N.02HB
14.	Unid	1	MASSA DE MODELAR
15.	Unid	1	PINCEL N. 08
16.	Unid	1	PINCEL N. 12
17.	Unid	1	PAPEL SULFITE 100 FOLHAS
18.	Unid	1	SQUEEZE 550ML
19.	Unid	1	TINTA GUACHE 6 CORES
20.	Unid	1	TESOURA COM TRAVA DE SEGURANÇA

6.3.2. ANOS INICIAIS (PRIMEIRO AO QUINTO ANO) = 3325 KITS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Nº		KIT ANOS INICIAIS	OBJETO
1.	Unid	2	APONTADOR COM DEPÓSITO
2.	Unid	2	BORRACHA BRANCA Nº 40
3.	Unid	1	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS
4.	Unid	4	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS
5.	Unid	1	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES
6.	Unid	1	COLA BRANCA 150 GRAMAS
7.	Unid	1	ESTOJO ESCOLAR TECIDO PERSONALIZADO
8.	Unid	1	LÁPIS DE COR 24 CORES MADEIRA
9.	Unid	4	LÁPIS GRAFITE Nº 2 HB
10.	Unid	1	PAPEL SULFITE 100 FOLHAS
11.	Unid	1	PASTA ESCOLAR
12.	Unid	1	RÉGUA ESCOLAR 30 CM
13.	Unid	1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA 11 CM

6.3.3. ANOS FINAIS (SEXTO AO NONO ANO) = 2620 KITS

Nº		KIT ANOS FINAIS	OBJETO
1.	Unid	2	APONTADOR COM DEPÓSITO
2.	Unid	2	BORRACHA BRANCA Nº 40
3.	Unid	1	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS
4.	Unid	2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS
5.	Unid	2	COLA BASTÃO 10 GRAMAS
6.	Unid	2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
7.	Unid	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

8.	Unid	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
9.	Unid	1	COMPASSO ESCOLAR
10.	Unid	1	CONJUNTO GEOMÉTRICO
11.	Unid	1	ESTOJO ESCOLAR TECIDO PERSONALIZADO
12.	Unid	4	LÁPIS GRAFITE Nº 2 HB
13.	Unid	2	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA
14.	Unid	1	MARCA TEXTO AMARELA

6.3.4. PROFESSORES = 822 KITS

Nº		KIT PROFESSOR	OBJETO
1.	Unid	2	APONTADOR COM DEPÓSITO
2.	Unid	1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO
3.	Unid	2	BORRACHA BRANCA Nº 40
4.	Unid	2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS
5.	Unid	2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
6.	Unid	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
7.	Unid	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
8.	Unid	1	ESTOJO ESCOLAR TECIDO PERSONALIZADO
9.	Unid	2	LÁPIS GRAFITE Nº 2 HB
10.	Unid	4	MARCADOR QUADRO BRANCO
11.	Unid	1	PASTA ESCOLAR

6.4. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual serão feitos pelas servidoras: Antonella Arges Agrusa Santos, Supervisora de Área, matrícula 20139941, Maria Amélia Reis Miranda, Supervisora de Área, Matrícula 20139920 e Viviane Evelyse Fernandes Guimarães, Supervisora de Área, Matrícula 42611, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. As fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos objetos adquiridos, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

7.4. As responsáveis por acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada deverá exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, devendo comunicar de imediato, ocorrências inadequadas, indicando dia, mês e ano do fato, fazendo os apontamentos necessários ao Gestor do Contrato, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- GESTOR DO CONTRATO

8.1. A Gestora do Contrato será a Sra. Andréa Maria Gomes - Coordenadora de Área/Matrícula 42591.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Garantia contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 COMPETE A CONTRATADA:

10.2 Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

10.3 Cumprir com os prazos de fornecimento;

10.4 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

10.5 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;

10.6 Garantir a qualidade e validade do material, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, através de troca de todo material viciado ou deteriorado;

10.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- 10.8 Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.9 Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 10.10 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.
- 10.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais;
- 10.12 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.13 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.14 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratada;
- 10.15 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- 10.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- 10.17 cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90); o) atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.18 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido;
- 11.2 Realizar o pagamento dos objetos contratados e efetivamente entregues no prazo e nas condições pactuadas;
- 11.3 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor;
- 11.5 Fiscalizar e acompanhar as entregas dos objetos;
- 11.6 Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento de objetos que estejam em desacordo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

avençado, sempre que a medida for considerada necessária;

11.7 Rescindir unilateralmente nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei n.º 8.666 de 1993.

11.8 Recusar a entrega de objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas que apresente defeitos de qualquer natureza, ficando as correções às custas da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.6 A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

12.7 A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato;

12.8 Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato;

12.9 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de 30 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Autorização de Fornecimento;

12.10 O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa contratada a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de 10 (dez) dias, inexecução parcial e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a 30 dias, inexecução total;

12.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até 5 (cinco) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

12.12 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;

- Apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

manutenção das condições apresentadas na habilitação.

-Inexecução total do objeto.

- As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, ou contratar com a Administração Pública;

- O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.;

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1.O contrato poderá ser rescindido assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando ocorrer:

13.1.1 Descumprimento as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2 Atraso injustificado na entrega dos objetos;

13.1.3 Lentidão na entrega dos objetos;

13.1.4 Não firmar contrato de fornecimento ou deixar de cumprir a Autorização de Fornecimento no prazo previsto;

13.1.5 Poderá ser rescindido por razões de interesse público.

13.2 A comunicação da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nos itens desta Cláusula, deverá ocorrer por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

14.1. Aplica-se à presente licitação e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

14.2. Lei 8.666/1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

14.3. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

14.3.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

15.1. A CONTRATADA deverá implementar as medidas técnicas e administrativas suficientes a garantia da segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos com potencial de causar destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previsto no objeto, inclusive, não sendo autorizada a disponibilização e/ou transmissão a terceiros, de informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual, referenciando-se sobretudo aos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas - MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Congonhas, 29 de dezembro de 2023

RODRIGO SILVA Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
5622 Dados: 2023.12.29 10:44:55
-03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

VALDEMAR Assinado de forma digital
por VALDEMAR
ABILA:08885621953
1953 Dados: 2023.12.29
12:53:05 -03'00'

Valdemar Abila
CPF: 088.856.219-53
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TESTEMUNHA

1.

2.